



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2025
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ÁREA/DISCIPLINA: MEDICINA VETERINÁRIA (GRANDES ANIMAIS)
QUESTÃO: 16
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O diagnóstico das onfalopatias não deve ser baseado somente em um sinal clínico e sim no histórico, anamnese, conjunto de sinais clínicos, exame clínico, exames laboratoriais e exame ultrassonográfico. O exame específico das estruturas do umbigo através da inspeção, da palpação e da ultrassonografia mostrou-se eficaz para a confirmação do diagnóstico de onfaloflebite, visto que na palpação profunda da região abdominal cranialmente ao umbigo, constatou-se dor e aumento da espessura da veia umbilical, o que foi confirmado pelo exame ultrassonográfico, mostrando um aumento de diâmetro de 15mm (conforme enunciado da questão). A infecção em qualquer estrutura do umbigo pode resultar em septicemia, que ocorre devido bactérias ascenderem a partir dos vasos umbilicais ou do úraco causarem septicemia aguda ou crônica com patologia articular, meningites, uveítes, abscessos hepáticos e endocardites (Rietcorrea, 2007; Smith, 1993). Mas, no caso em questão, pelos achados da palpação e exame ultrassonográfico não foi observado alterações nas artérias umbilicais e nem no úraco. Sendo a alternativa correta a letra “C” - onfaloflebite (conforme o Gabarito Oficial Preliminar). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).

ÁREA/DISCIPLINA: MEDICINA VETERINÁRIA (GRANDES ANIMAIS)
QUESTÃO: 45
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A literatura recomendada no Edital, “GONÇALVES, P.B.D., FIGUEIREDO, J.R., FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**, 2º ED., 2008, p. 227, Tabela 12.5”, que foi utilizada para fundamentar a questão, trata detalhadamente da classificação embrionária. Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).